



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1231 DE 17 DE AGOSTO 2018



“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Dona Otília Ribeiro Dias e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ESTRADA MUNICIPAL DONA OTÍLIA RIBEIRO DIAS”, a estrada que se inicia na estrada que liga o Distrito de Luminosa ao município de São Bento do Sapucaí/SP e termina na estrada dos Valentins, ainda no Distrito de Luminosa.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal deverá regulamentar a referida estrada, com colocação de placa denominativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal

